

Lei nº 623/87

↑  
autoriza despesa que descreve-  
na contém outras providências?

A câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a entrar em entendimento com o Sr. Armando da Terra Pereira, para aquisição de 1 (um) terreno sito no local denominado Torre de TV, sede do distrito de Simonésia, para implantação em definitivo do sistema de TV de Simonésia.

Art. 2º - As despesas decorrentes de que trata o artigo anterior desta lei correrão por dotação própria de orçamento desta Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor

na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Simonésia,  
40 de novembro de 1987.